



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

## TRIBUNAL PLENO - TJDF-CE

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS nº 001/2015

Por ordem do Exm<sup>o</sup>. Sr. Dr. JAMILSON DE MORAIS VERAS, auditor presidente do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol no Estado do Ceará e com fulcro nos dispositivos dos arts. 45 a 51-A do CBJD (Resolução ME/CNE nº29 de 10 de dezembro de 2009, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2009), faço saber a quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS virem ou dele tomarem conhecimento que TRIBUNAL PLENO do TJDF-CE reuniu-se ordinariamente na data de 06 de Março de 2015, a partir das 14h00min, na sala de sessões do TJDFCE, situada à Rua Paulino Nogueira, Nº 77, Benfica, Fortaleza, Ceará, para julgar os processos constantes do Edital de Citação e Intimação nº001/2015 - Pleno, prolatando as decisões abaixo:

NÚMERO DO PROCESSO	239/2014
TIPO	RECURSO VOLUNTÁRIO
RELATOR	JOSÉ MARIA PHILOMENO GOMES
RECORRENTE	1. WILLIAN PEREIRA, ATLETA DA EQUIPE VASCO DA SERRA AREIA. 2. FÁBIO PEREIRA DE SOUSA, ATLETA DA EQUIPE VASCO DA SERRA AREIA. 3. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA, ATLETA DA EQUIPE VASCO DA SERRA AREIA. 4. VASCO DA SERRA AREIA, AMADOR.
RECORRIDO	LIGA JARDIMNENSE
DEFENSOR	DENNIS LUIZ Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
PROCURADOR	MAX DELANO DAMASCENO DE SOUZA
RESULTADO DE JULGAMENTO	O TRIBUNAL PLENO, POR MAIORIA DE VOTOS (3X2), NÃO CONHECEU DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO CONSIDERANDO A AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO PREPARO DO RECURSO NOS TERMOS DO ART. 138, III, DO CBJD.
CATEGORIA	AMADOR

NÚMERO DO PROCESSO	018/2015
TIPO	MANDADO DE GARANTIA
RELATOR	JOSÉ EDUARDO MARZAGÃO FILHO
IMPETRANTE	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SÃO BENEDITO, AGREMIAÇÃO PROFISSIONAL
IMPETRADO	FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL, ENTIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO
DEFENSOR	DENNIS LUIZ Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
PROCURADOR	MAX DELANO DAMASCENO DE SOUZA
RESULTADO DE JULGAMENTO	O TRIBUNAL PLENO, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECEU DO PEDIDO CONCEDENDO A GARANTIA, CONFIRMANDO A LIMINAR CONCEDIDA AS FLS. 123/129 DOS AUTOS MANTENDO INCLUSIVE AS CONDIÇÕES NELA INSERIDAS, SOMENTE ESTENDENDO O HORÁRIO PARA O INÍCIO DAS PARTIDAS O MÁXIMO DE 15H30MIN.
CATEGORIA	SÉRIE A

Desta forma ficam todos os interessados acima devidamente INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais previstos na legislação pertinente.

Estiveram presentes os auditores: Sr. Dr. JAMILSON DE MORAIS VERAS (Presidente), Dr. TIAGO ALBANO FERREIRA DE MATOS FILHO (Vice-Presidente), Dr. JOSÉ MARIA PHILOMENO GOMES, Dr. JOSÉ EDUARDO MARZAGÃO FILHO e Dr. REGYS SILVA REBOUÇAS (substituto).



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

## TRIBUNAL PLENO - TJDF-CE

Procuradores presentes: Dr. MAX DELANO DAMASCENO DE SOUZA (Procurador-Geral).

Defensores: DENNIS LUIZ DE ABREU.

Assim, lavro o presente Edital que vai por mim, TÁSSIA ALFEU, Secretária-Geral do TJDF-CE, devidamente assinado.

Fortaleza-CE, 06 DE MARÇO DE 2015.

Tássia Alfeu  
SECRETÁRIA-GERAL DO TJDF-CE